

PROJETO DE LEI N.º 051, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Gabinete do Prefeito

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder o Direito Real de Uso de Imóvel Público a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel do município com a Câmara Municipal de Vereadores, sendo o imóvel o seguinte:

I – Um terreno urbano, localizado no lado Ímpar da Rua Fridholdo Fischer, distante 55,90 m da equina com a Avenida 17 de Março, sendo o lote 35A, com área total de 946,70m² (novecentos e quarenta e seis vírgula setenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao norte: com a Rua Fridholdo Fischer, na extensão de 22,45m; ao sudoeste: com o lote nº 182, na extensão de 20,15m e com o lote nº 162, na extensão de 3,00m; ao leste: com o lote nº 35, na extensão de 35,00m e no mesmo alinhamento com o lote 162, na extensão de 11,55m; e, ao oeste: com o lote urbano de Valdomir Vosniack, na extensão de 40,00m;

Art. 2º. O imóvel acima descrito e que será Concedido a Câmara Municipal de Vereadores, é parte ideal do terreno urbano com área de 2.891,70m² (dois mil e oitocentos e noventa e um metros e setenta décímetros quadrados) de propriedade de Município e que está registrado junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff sob matrícula de nº 4.395 do Livro de Registro Geral, sendo que o mesmo será desmembrado em dois terrenos, o primeiro denominado lote 35, com área de 1.945,00m² e o segundo com área de 946,70m² denominado de Lote 35A.

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 1º será Concedido a Câmara Municipal de Vereadores para que a mesma edifique sua sede própria, cujos termos da Concessão serão ajustados mediante contrato firmado entre as partes ou mediante escritura pública.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.520/13, de 10 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS, aos
23 dias no mês de maio do ano de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

PROJETO DE LEI Nº _____

REGIME: URGÊNCIA

Senhores Vereadores e Vereadora:

Encaminho o presente Projeto de Lei a fim de que o Poder Legislativo Municipal autorize o Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem a própria Câmara de Vereadores, com a destinação de 946,70m² de área, com objetivo de que o Poder Legislativo possa melhor adequar a construção de sua sede própria, sendo que não são necessárias maiores justificativas acerca do projeto uma vez que se trata de reivindicação antiga do Legislativo e os nobres vereadores estão cientes do assunto.

Desta forma, segue anexo ao presente P. de Lei, o Memorial Descritivo assinado pelo Eng^o. Civil – Dirson Henrique Wentz, bem como croqui da área que será concedida a Câmara Municipal onde demonstra exatamente o Lote 35A que será cedida ao Poder Legislativo. Ressalta-se que Lei Municipal nº 1.520/13, a qual cedia área de 841,70m² será revogada pela atual matéria. Segue também anexa escritura pública do imóvel total, conforme Registro de Imóveis de Victor Graeff sob matrícula de nº 4.395 do Livro de Registro Geral.

Estas são Senhores Vereadores as considerações basilares que nos levam a apresentação do Projeto de Lei em tela, pelo qual solicitamos apoio unânime desta Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal - Victor Graeff/RS, 23 de maio de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal